Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 10:56:12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Palmitos - SC

matrícula	ficha
5.420	01

Palmitos-SC 16 de Março de 198 3

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTES "D", com a área de:(357,75m2), do lote nº276, LOTE "E", com a área de:(371m2), sendo:189,37, do lote nº275 e 181,63, do lote nº276; LOTE "F", com a área de:(371m2), do lote nº275; e LOTE "G", com a área de:(365,20-m2), do lote nº275, perfazendo a área total de:"HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO VIRGULA NOVENTA E CINCO METROS-QUADRADOS"(1.464,95m2), todos sem benfeitorias, situados nesta Cidade, Primeiro Distrito do Municipio e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina. CONFRONTANDO EM CONJUNTO: ao NORTE, com parte do lote urbano nº276, de Egon Resener, ou quem de direito, por uma linha de 26,50 metros; ao SUL, com a Rua Padre Manoel da Nóbrega, numa extensão de 26,68 metros; ao ao LESTE, com o Lote "C", de Marlise Miriam Resener, ou quem de direito, numa extensão de 54,00 metros; ao OESTE, com a Rua D. Pedro II, numa extensão de 56,00 metros. PROPRIETÁRIO: AUTOVALE- AUTOMÓVEIS VALE DO URUGUAI LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº85.360.600/0001-13, Inscrição Estadual nº250.192.837, e inscrita na Jucesc sob nº15.563 em data de 05-05-55, com Sede a Rua Independência nesta Cidade, e Comarca de Palmitos. TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento devidamente Registrado sob nº06 na Matrícula nº2.895, Livro nº02-Registro Geral, deste Cartório, em 13 de Dezembro de 1.982. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 16 de Março de 1.983. O Oficial.-

R:1:5.420: Por Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Livro nº66, fls.059 e verso, no Cartório do Tabelionato desta Cidade e Comarca de Palmitos, em 17 de Dezembro de 1.982, pela Oficial Maior Sra. Vera Maria Lucca, a proprietária: AUTOVALE AUTOMÓVEIS VALE DO URUGUAI LTDA, inscrita no CGC/MF: sob nº85 360.600/0001-13, Inscrição Estadual nº250.192.837, inscrita na Jucesc sob nº15.563 em data de 05-05-55, com Sede a Rua Independência nesta Cidade, representada por seu gerente Sr. Egon Milton Friedrich, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CIC: sob nº132.339.989-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Palmitos, vendeu pelo preço de Cr$:---1.200.000,00, a Sra. "GERTRUD ELSA RESENER", brasileira, viúva, do lar, inscrita no CIC: sob nº492.275.309-95, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Palmitos, todo o imóvel objeto da presente MATRÍCULA, sem benfeitorias. CONDIÇÕES DO CONTRATO: A vendedora cumpriu com o que dispõe o parágrafo 4º do art.152 da Lei nº77.077 de 24-01-76, pelo Certificado de Quitação nº488.810 Série F, emitido pelo IAPAS, agência de Chapecó-SC, em 21-10-82, que encontra-se arquivado no Cartório do Tabelionato desta Cidade. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 16 de Março de 1.983. O Oficial.- (C-Cr$:13.542,40).-

R:2:5.420: Por Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada às fls.079, Livro nº112 no Cartório do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Palmitos em data de 31 de março de 200

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 10:56:12

Gerada em 28/10/2026 10:56:07. Não vale como certidão.

matrícula	ficha
5.420	01 VERSO

5 pelo Tabelião Substituto, Sr. Rodrigo Trennepohl, a proprietária, Sra. "GERTRUD ELSA RESENER", brasileira, viúva, do lar portadora da Cédula de Identidade RG nº12/R.564.147-SSP/SC.,- CPF., nº492.275.309-59, domiciliada e residente nesta Cidade e Comarca de Palmitos, vendeu pelo preço de R$:35.200,00 - - (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),.ao Sr. "VIMAR VANDERLEI WEISHEIMER", brasileiro, do Comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº12/R.3.238.004-SSP/SC., CPF., nº040.224.239-43, casado com a Sra. "SABRINA KRETZLER WEISHEIMER" pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº6.515/-77, domiciliado e residente em Cunha Porã, neste Estado, o imóvel sem benfeitorias da MATRÍCULA retro. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 28 de abril de 2005. O Oficial. (C-281,77).

PROTOCOLO nº37:815 de 05.12.2007.
R:3:5.420: Por Cédula de Crédito Comercial., nº40/01309-X, emitida nesta Cidade e Comarca de Palmitos-SC aos 28 de Novembro de 2007, foi o imóvel da MATRÍCULA retro "GRAVADO" em HIPOTÉCA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Palmitos-SC., CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0736-60, para garantia da dívida de R$:130.000,00 "CENTO E TRINTA MIL REAIS", com vencimento fixado para 15 de Dezembro de 2013, com os seguintes encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, - sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP). Sobre os valores citados devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, - incidirão ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 5,15 - (cinco inteiros e quinze centésimos) pontos percentuais ao ano calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo à 5,273 (cinco inteiros e duzentos e setenta e três milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Praça de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do título. Forma de Pagamento: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades - previstas, inclusive encargos financeiros, pagarei em 69 (sessenta e nove) prestações mensais e sucessivas, vencendo à primeira em 15.04.2008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à liquidar com a última em 15.12.2013. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 05 de Dezembro de 2007. (Miguel Giusti Rabello) O Oficial.(E-R$:380,00).-

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 10:56:12

Visualização gerada em 28/10/2026 10:56:09. Não vale como certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palmitos - SC

Matrícula	Ficha
5420	002

Palmitos, 16 de março de 20 ANO

Protocolo nº: 50.768 em 10/09/2014.

AV-4-5.420: Certifico na conformidade da Certidão assinada por Mirta Wahlbrink Técnica Judiciária Auxiliar da Comarca de Palmitos-SC, expedição que em cumprimento ao Art.615-A do CPC (redação Lei 11.382/2006, que no dia 18/07/2014, foi distribuída a Vara única deste Juízo, sob o nº0300227-42.2014.8.24.0046, uma ação de Execução de título extrajudicial, em que é exeqüente: BANCO BRADESCO S/A e executado: Vilmar Vanderlei Weisheimer-ME, Vilmar Vanderlei Weisheimer, tendo atribuído à causa o valor de R$:101.771,45 (cento e um mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 10 de setembro de 2014. (Miguel Giusti Rabello) O Oficial. (E-R$:79,90)

Selo: DLK88946-4ISE

AV.5-5.420 de 11 de Julho de 2018 - Protocolo: 54.943, de 12 de Janeiro de 2017.

AVERBAÇÃO: Averba-se a requerimento datado de 30 de Abril de 2018, o qual requer que conste na matrícula uma Ação de Execução, Processo: Ação de Execução nº0300485-52.2014.8.24.0046, da Comarca de Palmitos/SC, tendo como Exequente: Cooperativa A1. Executado: Vilmar Vanderlei Weisheimer, valor da causa R$:16.579,31, assinado por Maria Emília Cerutti Dal Piva Haack, Of. e Justiça e Aval. Mat.27.348. Emolumentos: R$ 52,31 + R$ 1,90. Selo de fiscalização: EWJ76000-5MIG.

Oficial Substituta: Dyones R. Hermes Dyones Raquel Hermes.

AV.6-5.420 de 31 de Agosto de 2018 - AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO: Retifico aqui o constante da averbação nª(05), que se trata de **REGISTRO DE PENHORA.** O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituta: Dyones R. Hermes Dyones Raquel Hermes.

R.7-5.420 de 12 de Dezembro de 2018 - Protocolo: 58.099, de 10 de Dezembro de 2018.

PENHORA: Na conformidade da Penhora por Termo nos Autos, extraída dos Autos nº0300940-80.2015.8.24.0046/01. Ação: Cumprimento de Sentença, sendo Autor: João Alba. Réu: Vilmar Vanderlei Weisheimer, foi o imóvel da Matrícula retro **PENHORADO** .Valor da Causa: sem valor atribuido. Tudo conforme o retro citado instrumento judicial que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 34,00 + R$ 1,90. Selo de fiscalização: FGI43913-617A. Oficial Substituta: Dyones R. Hermes Dyones Raquel Hermes.

BAIXA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 10:56:12

Certidão gerada em 28/10/2026 10:56:10. Válida como certidão.

Matrícula	Ficha	
5.420	2v	Verso

AV.8-5.420 de 10 de Maio de 2019 - Protocolo: 58.640, de 08 de Maio de 2019.
PENHORA: Na conformidade do Termo de Penhora, extraída dos Autos nº0301157-89.2016.8.24.0046. Ação:Execução de Título Extrajudicial, sendo exequente: Jair Kraemer. Executado: Vilmar Vanderlei Weisheimer, foi o imóvel da Matrícula retro **PENHORADO** .Valor da Causa: R$:40.611,46 (Quarenta mil, Seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Tudo conforme o retro citado instrumento judicial que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 10 de Maio de 2019. Emolumentos: R$ 109,23 + R$ 1,95. Selo de fiscalização: FKO09509-GXCK. Oficial Interina Designada: Dyones Raquel dos Santos.

AV.9-5.420 de 17 de Junho de 2020 - Protocolo: 60.461, de 08 de Junho de 2020.
PENHORA: Na conformidade do Termo de Penhora, extraído dos Autos nº 0300299-92.2015.8.24.0046, da Vara Única da Comarca de Palmitos/SC, emitido aos 25/03/2019, liberado nos autos em 03/06/2020 às 10:54h, assinado digitalmente por Marcia Chiamulera Lucca - Servidor Justiça 1° Grau, sendo: Ação - Execução de Título Extrajudicial/PROC; Exequente - Danilo Antonio Arosi; e Executado - Vilmar Vanderlei Weisheimer, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO.** Valor da Causa: R$ 9.365,78 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) - data do valor: 13/04/2015. Instrumento judicial que fica arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 118,00 + Selo: R$ 2,80. Selo de fiscalização: FUY85739-ZWPG. Oficial Interina Designada Dyones Raquel dos Santos.

AV.10-5.420 de 18 de Agosto de 2020 - Protocolo: 60.746, de 30 de Julho de 2020.
PENHORA: Na conformidade do Termo de Penhora, extraído dos Autos nº 0300151-42.2019.8.24.0046, da Vara Única da Comarca de Palmitos/SC, emitido aos 19/02/2020, assinado digitalmente por Marcia Chiamulera Lucca - Servidor Justiça 1° Grau, sendo: Ação - Cumprimento de Sentença; Autor - Ricardo Andre dos Santos; e Réu - Vilmar Vanderlei Weisheimer, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO.** Valor da Causa: R$ 57.180,27 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) - data do valor: 11/03/2019, 15:47:13. Instrumento judicial que fica arquivado neste Ofício. **FRJ** nosso-número 28346670003716169, recolhido no valor de R$ 171,54, aos 30/07/2020, na agência da CEF. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 194,00 + Selo: R$ 2,80. Selo de fiscalização: FVW01394-3Z9P. Oficial Interina Designada Dyones Raquel dos **Santos.**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

- Continua na Ficha 3 -

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 10:56:12

Visualização gerada em 28/10/2026 10:56:12. Não vale como certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palmitos - SC

Matrícula	Ficha
5.420	3

Palmitos, 21 de Dezembro de 21

Continuação da Matrícula 5.420

AV.11-5.420 de 21 de Dezembro de 2021 - Protocolo: 63.568, de 16 de Dezembro de 2021.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Na conformidade da Sentença extraída dos Autos nº 0300485-52.2014.8.24.0046/SC, da Vara Única da Comarca de Palmitos/SC, proferida aos 10/08/2021, às 14:15:32, assinada digitalmente pelo M.M. Juiz Substituto Sr. Dr. Claudio Rego Pantoja, procede-se ao **cancelamento da penhora constante da averbação 05,** da presente matrícula, e consequentemente fica sem efeito a averbação 06. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 90,56 + R$ 2,82. Selo de fiscalização: GHF89166-ONW2. Oficial Interina Designada Dyones Raquel dos **Santos.**

AV.12-5.420 de 07 de Agosto de 2023 - Protocolo: 66.422, de 24 de Julho de 2023.
Código Nacional de Matrícula: 105692.2.0005420-85.
PENHORA: Na conformidade do Termo de Penhora, extraído dos Autos nº 5000060-71.2018.8.24.0046/SC, da Vara Única da Comarca de Palmitos/SC, emitido aos 21/07/2023, às 14:27:33, assinado digitalmente pela M.M. Juíza de Direito Dra. Mariana Helena Cassol, sendo: Ação - Cumprimento de Sentença; Exequente - Wivaldino Gugel; e Executado - Vilmar Vanderlei Weisheimer, foi o imóvel da presente matrícula **PENHORADO.** Valor da Causa: R$ 23.926,05 (vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Data do Valor: 19/07/2023. Instrumento judicial que fica arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 142,67. FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%): R$ 32,42. ISS: (2,5%) R$ 3,57. Selo de fiscalização: GVI15531-BI81. Oficial Interina Designada Dyones Raquel dos Santos **Ariotti.**

Av.13-5.420 de 12 de fevereiro de 2025 - Protocolo: 69.530, de 30 de janeiro de 2025.
Código Nacional de Matrícula: 105692.2.0005420-85.
PENHORA : Na conformidade do Termo de Penhora, extraído dos Autos nº 5000927-54.2024.8.24.0046/SC, da Vara Única da Comarca de Palmitos, SC, emitido aos 04/02/2025, às 13:46:26, assinado digitalmente por Marcia Chiamulera Lucca, Chefe de Cartório, sendo: Cumprimento de Sentença; Exequente: José da Silva; e **Executado: Vilmar Vanderlei Weisheimer,** foi o imóvel da presente matrícula **PENHORADO** . Valor da Causa: R$ 23.620,69 (vinte e três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Data do Valor: 09/08/2024. Instrumento judicial que fica arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: GRU57163-Q0PL. Oficial Registradora: Tays Cristine de Oliveira.

PARA CONSULTA
VÁLIDA VALE COMO CERTIDÃO